



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2020

Altera-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 038, de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 1º de dezembro de 2020.



Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2020.

AUTOR: Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – MDB.

JUSTIFICATIVA: oral